ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

DECLARAÇÃO

Ref. Pregão n° 01/2020:

HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 90.202.615/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DANIEL FERNANDO BACKES, portador da Carteira de Identidade nº 3074011135 e do CPF nº 000.302.490-31, **DECLARA QUE**:

a) sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) inexistem **fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;

c) cumpre com o disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º** da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Sinimbu, 23 de janeiro de 2020.

HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA
PREGÃO Nº 001/2020

PREGÃO Nº 001/2020

ANEXO IV

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: 001/2020

HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ n°90.202.615/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr DANIEL FERNANDO BACKES, portador da Carteira de Identidade n° 3074011135 e do CPF n° 000.302.490-31, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sinimbu, 23 de janeiro de 2020.

.....
Daniel Fernando Backes

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS – CEP: 96890-000 – Fone (51) 37081175 email: licitacao@sinimbu.rs.gov.br
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 22/01/2020

Identificação

CAD ICMS	417/0000748
CNPJ	90.202.615/0001-93
Razão Social	HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA
Nome Fantasia	PADARIA SINIMBU

Endereço

Logradouro	AV GEN FLORES DA CUNHA		
Número	489	**Complemento**	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	Sinimbu	**U.F.**	RS
CEP	96890-000	**Telefone**	(51) 708-1014

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	7 ª DRE - SANTA CRUZ DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	1091-1/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO		
CNAE Fiscal	1092-9/00 - FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS		
Data Abertura	01/01/1993	**Motivo Inclusão**	EMANCIPACAO DE MUNICIPIO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO	**Data desta Situação**	02/2019
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/09/2009		

CAE

319050000 - produtos de padaria, pastelaria ou da industri

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

1970/2019

Concedemos à: **VIRGÍLIO BACKES.**
Licença para exercer a atividade: **PADARIA E CONFEITARIA.**
Estabelecido à: **AV. GENERAL FLORES DA CUNHA** Nº: **489** Compl.: Nesta.
Pelo período de: **31.01.2019 a 31.01.2020.**

Sinimbu, 10 de Janeiro de 2019.

SINARA C. K. DHIEL
Secretária Municipal da Saúde

GERSON WOJAHN
Fiscal Vigilância Sanitária

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Município de Sinimbu
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Alvará de Licença

De acordo com as exigências legais em vigor, Código Tributário Municipal, e pelo pagamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU VISTORIA DE FUNCIONAMENTO, referente ao exercício de **2019**, fica concedida a licença de funcionamento conforme identificação abaixo:

Contribuinte	Inscrição Municipal
VIRGILIO BACKES - PADARIA SINIMBU	1970

Natureza	CNPJ/CPF
Pessoa Jurídica	90.202.615/0001-93

Atividades

IND. PANIFICACAO - PADARIA E CONFEITARIA	01.01.00040120
CONFEITARIA	01.01.00030173

Data de fundação	Data de validade
02/01/1985	30/04/2020

Endereço
AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 489

SINIMBU-RS
96890000

Observações

O contribuinte fica ciente que deverá manter atualizado com validade junto aos Órgãos e conselhos competentes as licenças obrigatórias pela legislação vigente, em especial as ambientais, sanitárias, de prevenção de acidentes e incêndios e habilitação profissional. O estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para atender as Leis Federais Nº 10.048/2000, Nº 10.098/2000 e Decreto Federal Nº 5.296/2004 sob pena de não renovação da licença.
Toda modificação cadastral deverá ser comunicada ao fisco no prazo de até 30 dias sob pena de multa
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E DE FÁCIL ACESSO

SINIMBU - RS -12/02/2019

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Mun. Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº. 7.788, de 1º de janeiro de 2017.

JACO HENRIQUE HENN
FISCAL - MATR. 801-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.202.615/0001-93 **MATRIZ**		**26/12/1984**

NOME EMPRESARIAL
HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PADARIA SINIMBU	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL FLORES DA CUNHA	**489**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.890-000	**CENTRO**	**SINIMBU**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3708-1288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/01/2020** às **15:14:36** (data e hora de Brasília).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)
4310103466-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VIRGILIO BACKES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SANTA CRUZ DO SUL	RS	Brasileira	Casado

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
REINALDO BACKES	MAGDALENA BACKES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10/10/1938	13/R-623.391	SSI	SC	249535399-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA	511

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CAIXA POSTAL COMUNITÁRIA
	CENTRO	96890-000	

MUNICÍPIO	UF
SINIMBU	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
VIRGILIO BACKES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA	511

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CAIXA POSTAL COMUNITÁRIA
	CENTRO	96890-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SINIMBU	RS	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
2.000,00	Dois mil reais.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 1581-4/01 Atividades secundárias 5213-2/02 1581-4/02 1582-2/00	FABRICAÇÃO DE PÃES, BOLOS E EQUIVALENTES INDUSTRIALIZADOS. MERCEARIA. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFEITARIA E PASTELARIA. FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
02/01/1985	90.202.615/0001-93		RS	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ procurador/gerente/procurador)
X Virgilio Backes

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/12/2003	X Virgilio Backes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLI

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2004
SOB Nº: 2434532
Protocolo: 04/019406-0
Empresa: 43 2 0103466 6
VIRGILIO BACKES

Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 43101034666	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): VIRGILIO BACKES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL
FILHO DE (pai): REINALDO BACKES	(mãe): MAGDALENA BACKES
NASCIDO EM (data de nascimento): 10/10/1938	IDENTIDADE (número): 4105246071
Órgão emissor: SJS	UF: RS
CPF (número): 249.535.399-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA GENERAL FLORES DA CUNHA	NÚMERO: 511
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 96.890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 8210
MUNICÍPIO: SINIMBU	UF: RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL: VIRGILIO BACKES			
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA GENERAL FLORES DA CUNHA			NÚMERO: 489
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 96.890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 8210
MUNICÍPIO: SINIMBU	UF: RS	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CINQÜENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO XXXXXXXXXX
Atividade Principal: 1091101	
Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/01/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 90202815000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Virgilio Backes

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Virgilio Backes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2012 SOB Nº: 3642995
Protocolo: 12/153871-0, DE 04/06/2012
Empresa:43 1 0103466 6
VIRGILIO BACKES
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

596

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RS2201900030834

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SINIMBU
Local

18 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/067.992-1	RS2201900030834	18/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
543.839.860-72	HAIDE REJANE MARIA BACKES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA
CNPJ: 90.202.615/0001-93

O **Espólio de VIRGILIO BACKES,** brasileiro, viúvo, maior, nascido em 10/10/1938, empresário, inscrito no **CPF sob nº 249.535.399-15**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **4105246071** expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Flores da Cunha, nº 511, Bairro Centro na cidade de Sinimbu/RS, CEP: 96890-000, representado por sua **inventariante HAIDE REJANE MARIA BACKES**, brasileira, separada, maior, comerciante, inscrito no **CPF sob nº 543.839.860-72**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **7070062547** expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Flores da Cunha, nº 511, Bairro Centro na cidade de Sinimbu/RS, CEP: 96890-000;

Empresário Individual com razão social **VIRGILIO BACKES**, inscrito no CNPJ sob nº 90.202.615/0001-93, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43101034666, com sede à Rua General Flores da Cunha, nº 489, Bairro Centro na cidade de Sinimbu/RS, CEP: 96890-000, resolve transformar a empresa de **Empresário Individual** para **Sociedade Empresária Limitada**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – Por força do Falecimento do Sr. **VIRGÍLIO BACKES**, os Herdeiros **HAIDE REJANE MARIA BACKES,** já qualificada**, DIRSE MADALENA BACKES**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25/04/1967, empresária, inscrita no **CPF sob nº 614.435.220-15**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **01804277942** expedida pela DETRAN/RS, residente e domiciliada na Rua General Flores da Cunha, nº 511, Bairro Centro na cidade de Sinimbu/RS, CEP: 96890-000; **e DANIEL FERNANDO BACKES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/04/1983, empresário, inscrito no **CPF sob nº 000.302.490-31**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **3074011135** expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua General Flores da Cunha, nº 511, Bairro Centro na cidade de Sinimbu/RS, CEP: 96890-000 obedecendo as divisões estipuladas em Escritura pública de inventário nº 08.510, Livro de Contratos nº 24, à fl 27 a fl 30 verso, de 27 de dezembro de 2018, registrada no tabelionato de Sinimbu/RS.

Cláusula 2ª – Fica transformada a empresa individual em Sociedade empresária Limitada, sob nome empresarial de **HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 3ª – O acervo do empresário individual, que era no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da sociedade empresária limitada, sendo totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 4ª – Por força do falecimento da Sra. **SILVANI BACKES**, que era casada sob regime de comunhão universal de bens com o empresário falecido **VIRGÍLIO BACKES**, baseado na Escritura pública de inventário nº 08.510, Livro de Contratos nº 24, à fl 27 a fl 30 verso, de 27 de dezembro de 2018, registrada no tabelionato de Sinimbu/RS destina parte da sua participação no capital social no valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta) reais ao sócio ingressante **DANIEL FERNANDO BACKES**, já qualificado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Cláusula 5ª - Por força do falecimento da Sra. **SILVANI BACKES**, que era casada sob regime de comunhão universal de bens com o empresário falecido **VIRGÍLIO BACKES**, baseado na escritura pública de inventário nº 08.510, registrada no tabelionato de Sinimbu/RS destina parte da sua participação no capital social no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta) reais a sócia ingressante **DIRSE MADALENA BACKES**, já qualificada;

Cláusula 6ª – Por força do falecimento da Sra. **SILVANI BACKES**, que era casada sob regime de comunhão universal de bens com o empresário falecido **VIRGÍLIO BACKES**, baseado na escritura pública de inventário nº 08.510, registrada no tabelionato de Sinimbu/RS destina parte da sua participação no capital social no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **HAIDE REJANE MARIA BACKES**, já qualificada.

Cláusula 7ª – Por força do falecimento do Sr. **VIRGÍLIO BACKES**, a participação do seu capital social no valor de R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta) reais ao sócio ingressante **DANIEL FERNANDO BACKES**, já qualificado.

Cláusula 8ª – Por força do falecimento do Sr. **VIRGÍLIO BACKES**, a participação do seu capital social no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta) reais a sócia ingressante **DIRSE MADALENA BACKES**, já qualificada.

Cláusula 9ª – Por força do falecimento do Sr. **VIRGÍLIO BACKES**, a participação do seu capital social no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos) reais a sócia ingressante **HAIDE REJANE MARIA BACKES**, já qualificada;

Cláusula 10ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **HAIDE REJANE MARIA BACKES, DIRSE MADALENA BACKES e DANIEL FERNANDO BACKES**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor da sociedade ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos sócios da empresa.

Cláusula 11ª – Os Sócios **HAIDE REJANE MARIA BACKES, DIRSE MADALENA BACKES e DANIEL FERNANDO BACKES** deliberam que a transferência de quotas somente poderá ser feita entre os herdeiros citados neste ato, sendo vedada toda e qualquer negociação referente as quotas que envolvam terceiros e/ou estranhos à sociedade.

Para tanto, firma em ato continuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob razão social **HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Cláusula 2ª – A sociedade está localizada à Rua General Flores da Cunha, nº 489, Bairro Centro na cidade de Sinimbu/RS, CEP: 96890-000;

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir, alterar e extinguir filiais, em qualquer unidade da federação, em qualquer tempo, mediante a alteração contratual.

Cláusula 3ª – O objeto social é Fabricação de produtos de panificação.

Cláusula 4ª – O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	**Quotas**	**Valor (R$)**
HAIDE REJANE MARIA BACKES	15.000	R$ 15.000,00
DIRSE MADALENA BACKES	12.500	R$ 12.500,00
DANIEL FERNANDO BACKES	22.500	R$ 22.500,00
TOTAL	**50.000**	**R$ 50.000,00**

Cláusula 5ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do seu capital integralizado e responde solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 6ª – A empresa iniciou suas atividades em 02/01/1985, e sua duração é por tempo indeterminado

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **HAIDE REJANE MARIA BACKES e DANIEL FERNANDO BACKES**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor da sociedade ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos sócios da empresa.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício fiscal, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, À data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª - Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª – Os Sócios **HAIDE REJANE MARIA BACKES, DIRSE MADALENA BACKES e DANIEL FERNANDO BACKES** deliberam que a transferência de quotas somente poderá ser feita entre os herdeiros citados neste ato, sendo vedada toda e qualquer negociação referente as quotas que envolvam terceiros e/ou estranhos à sociedade.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em **VIA ÚNICA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sinimbu/RS, 13 de Fevereiro de 2019.

_____

Virgílio Backes
Representado por sua inventariante HAIDE REJANE MARIA BACKES

_____

HAIDE REJANE MARIA BACKES

_____

DIRSE MADALENA BACKES

_____

DANIEL FERNANDO BACKES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/067.992-1	RS2201900030834	18/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.302.490-31	DANIEL FERNANDO BACKES
614.435.220-15	DIRSE MADALENA BACKES
543.839.860-72	HAIDE REJANE MARIA BACKES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SINIMBU
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **TRASLADO**

Nº. 08.477 - ESCRITURA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE que faz(em) **Dirse Madalena Backes e outro** a **Haide Rejane Maria Backes**, como abaixo se declara.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem, que aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (**02/10/2018**), nesta cidade de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, Comarca de Santa Cruz do Sul, compareceram, perante mim, Tabelião e Registrador Designado, neste Serviço Notarial, sito à Rua Bernardo Fuerstenau, nº. 270, centro, as partes, a seguir relacionadas e qualificadas como **outorgantes e reciprocamente outorgados: Dirse Madalena Backes**, brasileira, maior, portadora da carteira nacional de habilitação nº. **01804277942**, emitida pelo(a) DETRAN/RS em 05/07/2018, inscrita no CPF/MF sob nº. **614.436.220-15**, filho(a) de Virgilio Backes e de Silvani Backes, tendo declarado ser, professora, solteira, residente e domiciliada à Avenida General Flores da Cunha, nº. 511, nesta cidade; **Daniel Fernando Backes**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº. **3074011135**, inscrito no CPF/MF sob nº. **000.302.490-31**, filho(a) de Virgilio Backes e de Silvani Backes, casado com **Aline Kappel Backes**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº. **5080319681**, inscrita no CPF/MF sob nº. **968.616.720-20**, filho(a) de Elul Kappel e de Irmgard Liane Kappel, tendo declarado serem, ele comerciário, ela auxiliar administrativo, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida General Flores da Cunha, nº. 459, nesta cidade; e, de outro lado, como **outorgada: Haide Rejane Maria Backes**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº. **7070082547**, inscrita no CPF/MF sob nº. **543.839.860-72**, filho(a) de Virgilio Backes e de Silvani Backes, tendo declarado ser, comerciante, separada consensualmente, residente e domiciliada à Avenida Augusto Hennig, nesta cidade; os presentes identificados documentalmente, por mim Tabelião e Registrador Designado, de cujas capacidades jurídicas para o ato, dou fé. E, pelos intervenientes supra, falando cada um por sua vez, me foi dito pelos outorgantes: Que em data de dez de janeiro de dois mil e treze (**10/01/2013**), faleceu sua mãe **Silvani Backes**, cédula de identidade nº. 3105245967, CPF/MF sob nº. 543.839.940-91, conforme certidão de óbito matrícula **nº 098947 01 55 2013 4 00124 080 0028814 10**, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz do Sul-RS; e que em data de dois de junho de dois mil e dezoito (**02/06/2018**), faleceu seu pai **Virgilio Backes**, cédula de identidade nº. 4105246071, CPF/MF sob nº. 249.536.399-15, conforme certidão de óbito matrícula **nº 100834 01 55 2018 4 00008 109 0003498 87**, lavrada neste Serviço; e na qualidade de herdeiro (a) (s) necessário (s) do "de cujus", indicam e aceitam como administrador(a) do espólio, a outorgada filha herdeira **Haide Rejane Maria Backes**, acima qualificado(a), o(a) qual **administrará ativa e passivamente** ao referido espólio, podendo utilizar todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora destes inventários e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, bem como representar o espólio e os herdeiros perante Prefeituras Municipais, Ofício de Registro de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Imóveis, Tabelionatos, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, IPERGS, Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul, estabelecimentos Bancários, INSS, Detran, Previdências Privadas, Seguradoras, Ministério do Trabalho, Direção do Foro, Polícia Federal e onde mais necessário for, receber, cancelar, sacar, assinar, declarar, transformar, receber e dar quitação. A outorgada inventariante, declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu (s) mister (es), comprometendo-se desde já, a prestar contas aos herdeiros, se por eles solicitado, e declara, ainda estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. E assim o disseram, do que dou fé e me pediram lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, aceitam, ratificam e assinam comigo, (Sel. Nequete Thomas), Tabelião e Registrador Designado deste Serviço Notarial, cujo sinal público poderá ser consultado no site: www.pensec.org.br que, após cumpridas as formalidades legais e fiscais, a digitei e subscrevi. NADA MAIS. Trasladada em seguida. DOI: Emitida declaração sobre operação imobiliária conforme instrução normativa da Secretaria da Receita Federal. **Emolumentos(Prot. 2133/2018):** A) Escritura de Declaratória - Vlr. Emol.: - R$-68,30/Vlr. Selo Digital - R$-3,30(0524.04.1500002.01392).B) Processamento Eletrônico. Exceto em Reconhecimentos de Firmas e Autenticações - Vlr. Emol.: - R$-4,60/Vlr. Selo Digital - R$-1,40(0524.01.1500002.28063).. **VLR. TOTAL EMOLUMENTOS**: R$ 72,90/VLR. **TOTAL SELOS**: R$ 4,70. Sinimbu, 02 de outubro de 2018. Certifico que o ato encontra – se assinado pelx (s) parte (s) e pelo Tabelião Designado na forma acima mencionada. Nada mais constava. Trasladada nesta data.

Em testemunho da verdade.

Sinimbu, 2 de outubro de 2018.

SERVIÇO NOTARIAL

Sel. NEQUETE THOMAS
TABELIÃO E REGISTRADOR DESIGNADO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/067.992-1	RS2201900030834	18/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.302.490-31	DANIEL FERNANDO BACKES
614.435.220-15	DIRSE MADALENA BACKES
543.839.860-72	HAIDE REJANE MARIA BACKES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CERTIDÃO

1

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE CONTRATOS

BEL. NEQUETE THOMAS, TABELIÃO E REGISTRADOR DESIGNADO do Serviço Notarial de SINIMBU, Comarca de COMARCA DE STA. CRUZ DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **CERTIFICA** a pedido verbal de pessoa interessada, que após efetuadas as buscas nos livros de Contratos deste Tabelionato, foi constatado no Livro de Contratos nº 24, à fl. 27 a fl. 30 verso, sob. nº 8510, **Escritura Pública de Contrato** cujo inteiro teor segue descrito:

"Nº. 08.510 - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS, Espólio Silvani Backes e Espólio Virgilio Backes, que faz(em) **Haide Rejane Maria Backes e outros** como abaixo se declaram.

SAIBAM todos quantos, esta pública escritura virem, que aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito **(27/12/2018)**, nesta cidade de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, Comarca de Santa Cruz do Sul, compareceram, perante mim, Tabelião e Registrador Designado, neste Serviço Notarial, sito à Rua Bernardo Fuerstenau, nº 270, centro, as partes, a seguir relacionadas e qualificadas; como **FILHOS HERDEIROS: Haide Rejane Maria Backes**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade **nº. 7070062547**, inscrita no CPF/MF sob **nº. 543.839.860-72**, filho(a) de Virgilio Backes e de Silvani Backes, tendo declarado ser, comerciante, separada, residente e domiciliada à Avenida Augusto Hennig, nesta cidade; **Dirse Madalena Backes**, brasileira, maior, portadora da carteira nacional de habilitação **nº. 01804277942**, inscrita no CPF/MF sob **nº. 614.435.220-15**, filho(a) de Virgilio Backes e de Silvani Backes, tendo declarado ser, professora, solteira, residente e domiciliada à Avenida General Flores da Cunha, nº. 511, nesta cidade, **Daniel Fernando Backes**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade **nº. 3074011135**, inscrito no CPF/MF sob **nº. 000.302.490-31**, filho(a) de Virgilio Backes e de Silvani Backes, e, sua esposa, na qualidade de anuente **Aline Kappel Backes**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade **nº. 5080319691**, inscrita no CPF/MF sob **nº. 984.616.720-20**, filho(a) de Elui Kappel e de Irmgard Liane Kappel, tendo declarado serem, ele comerciário, ela auxiliar administrativo, casados pelo regime da Comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida, General Flores da Cunha, nº. 489, nesta cidade; **Do (a) advogado (a) assistente: Dra. Kelli Patricia Martins Fagundes Sackser**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade **nº. 2094513302**, inscrita no CPF/MF sob **nº. 017.068.280-39**, filho(a) de Elemar Fagundes e de Marli Martins Fagundes, casada, residente e domiciliada em

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Linha Verão, neste município, advogada, **OAB/RS nº 100.834,** com endereço profissional na Avenida General Flores da Cunha, nº 511, nesta cidade; os presentes identificados documentalmente, por mim Tabelião e Registrador Designado, de cujas capacidades jurídicas para o ato, dou fé. **Do Inventário**: Pelos outorgantes e reciprocamente, outorgados supra, devidamente assistidos por sua (seu) advogada (o) acima nomeada (o) e qualificada (o), me foi requerido seja feito o Inventário e a Partilha dos bens deixados por falecimento de **Silvani Backes** e por falecimento de **Virgilio Backes,** nos termos da Lei **11.441 / 2.007**, e para tanto declararam o que segue: **1 – Do (a) (s) autor (a) (es) da Herança**: **Silvani Backes – CPF 543.839.940-91** - Cédula Identidade **RS 3105245967, era** brasileira, casada com **Virgilio Backes**, confeiteira aposentada, domiciliada e residente na Avenida Generel Flores da Cunha nº 511, nesta cidade, filha de Felipe Staub Sobrinho e Maria Staub; e, **Virgilio Backes – CPF 249.535.399-15** - Cédula Identidade **RS 4105246071, era** brasileiro, viúvo de **Silvani Backes,** empresário aposentado, domiciliado e residente na Avenida Generel Flores da Cunha nº 511, nesta cidade, filho de Reinaldo Backes e Magdalena Backes; **2 - Do (s) falecimento (s)**: **Sra. Silvani Backes,** faleceu no dia dez de janeiro de dois mil e treze **(10/01/2013),** conforme certidão de óbito lavrado sob matrícula **nº 098947 01 55 2013 4 00124 080 0028814 10**, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cruz do Sul-RS e, **Sr. Virgilio Backes,** faleceu no dia dois de junho de dois mil e dezoito **(02/06/2018)**, conforme certidão de óbito sob matrícula **nº 100834 01 55 2018 4 00008 109 0003498 87,** deste Serviço; **3 - Declaração da Inexistência de Testamento**: Os outorgantes e reciprocamente outorgados acima, afirmam e atestam que o (a) (s) "de cujus" não deixou (aram) testamento; **4 – Do estado civil**: O (a) (s) extinto (a) (s), **Silvani Backes, era** casada com **Virgilio Backes,** pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, e, **Virgilio Backes,** era viúvo (a) de **Silvani Bakes,** nos termos da certidão de casamento lavrada sob matrícula **no nº 100834 02 55 1964 2 00008 130 0001793 70**, deste Serviço; **5 - Da relação de Herdeiro (s) filho (s)**: O (a) (s) "de cujus", o **Casal Silvani Backes e Virgilio Backes,** tiveram **03 (três) filhos** de nomes: *Haide Rejane Maria Backes, Dirse Madalena Backes e Daniel Fernando Backes*, todos maiores e devidamente qualificados, no preâmbulo desta escritura; **6 – Da nomeação de Inventariante**: A herdeira **Haide Rejane Maria Backes,** nos termos do **art. 660** do Novo Código de Processo Civil,, instituiu-se inventariante dos bens do espólio, podendo utilizar todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora destes inventários e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, bem como representar o espólio e os herdeiros perante Prefeituras Municipais, Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionatos, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, IPERGS, Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul, estabelecimentos Bancários, INSS, Detran, Previdências Privadas, Seguradoras, Ministério do Trabalho, Direção do Foro, Polícia Federal e onde mais necessário for, receber, cancelar, sacar, assinar,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

declarar, receber e dar quitação. O (a) nomeado (a) declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros (por ventura existentes), se por eles solicitado. A (o) inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados; **7 – Dos bens**: **7.1 - primeiro imóvel**: um terreno, com a área superficial de **1.500,00m2** (hum mil e quinhentos metros quadrados), com casa de madeira, galpãozinho, uma alvenaria, com a área de 212,835m2, uma piscina, com a área de 32,00m2 e um quiosque, com a área de 25,00m2, situados na Rua Augusto Hennig, s/nº, nesta cidade; distando 105,00m (cento e cinco metros) da divisa de terras de Alvino Hirsch, medindo 30,00 (trinta metros), na frente; 50,00m (cinquenta metros), de ambos os lados, tendo a linha dos fundos a mesma largura da frente, confrontando-se: **frente Sul**, com a Atual Rua Augusto Hennig, ex-estrada Linha São João; **fundos Norte, lado Leste e lado Oeste**, com terras de Udo Eugenio Hennig. **Do Registro Imobiliário**: Havido pela matricula registrada no Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS, sob **nº 42.808** (quarenta e dois mil oitocentos e oito), **Das anotações e averbações:** Que permanece gravado o **AV – 01- 42.808** na matricula; **Valor atribuido** ao bem para este imóvel foi de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); **7.2 - segundo imóvel**: **uma terreno**, com a área superficial de **726,10m2** (setecentos e vinte e seis metros e dez decimetros quadrados), com um telheiro, com a área de 86,00m2, uma construção residencial/comercial em alvenaria, com a área de 602,35m2, sendo 316,03m2 de área residencial e 286,32m2 de área comercial, situado na Avenida General Flores da Cunha, nº **489**, zona urbana desta cidade, medindo 12,00m (doze metros) na frente, 56,00m (cinquenta e seis metros) de comprimento no lado norte, 65,00m (sessenta e cinco metros) de comprimento no lado sul, tendo na linha dos fundos a medida de 12,00m (doze metros) e cujas confrontações são as seguintes: **Frente Oeste**, com a Avenida General Flores da Cunha; **Fundos Leste**, com a propriedade do Grêmio Esportivo Sinimbu; **Lado Norte**, com propriedade de Virgilio Backes; e **Lado Sul**, com a propriedade de Noêmia Thomé e outras. **Quarteirão indefinido. Do Registro Imobiliário**: Havido pela matricula registrada no Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS, sob **nº 60.975** (sessenta mil novencentos e setenta e cinco); **Valor atribuido** ao bem para este imóvel foi de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); **7.3 - um terreno**, com a área superficial de **756,00m2** (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado na Avenida General Flores da Cunha, nº 511, zona urbana desta cidade, com casa de material, com todas as suas benfeitorias e instalações, medindo e confrontando-se: na **Frente Oeste,** na largura de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros), com a Av. Gal. Flores da Cunha; **Fundos Leste**, na largura de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros), com a propriedade do Grêmio Esportivo Sinimbú; **Lado Norte**, na extensão de 56,00 (cinquenta e seis metros), com terreno da sucessão de José Hassmann; e **Lado Sul**, com terrenos da sucessão de Alfonso Thomé. **Do Registro Imobiliário**: Havido pela matricula registrada no Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS, sob **nº 34.997** (trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete); **Valor atribuido** ao bem para este imóvel foi de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **7.4** - Empresa individual, **VIRGILIO BACKES**, inscrita no CNPJ **nº 90.202.815/0001-93** estabelecida a Rua General Flores da Cunha, nº 489, nesta cidade; **Valor atribuído em R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais); **7.5 - o valor de R$ 1.100,78** (hum mil e cem reais com setenta e oito centavos) do número do Benefício do **INSS nº 1619714261**; **7.6 - o valor de R$ 812,43** (oitocentos e doze reais com quarenta e três centavos) do número do Benefício do **INSS nº 1041367667**; **9.1 - Da (s) cessão (ões) de direito (s) por Falecimento de Silvani Backes:** Pela presente escritura, a (o) (s) cedente (s): **8.1.a - Haide Rejane Maria Backes** cede neste ato, onerosamente ao cessionário **Daniel Fernando Backes, 1,67%,** sobre **o item 7.4** acima mencionado, **no valor R$ 835,00** (oitocentos e trinta e cinco reais), **avaliado pela exatoria em R$ 4.219,71** (quatro mil duzentos e dezanove reais com setenta e um centavos); **8.1.b - Dirse Madalena Backes** cede neste ato, onerosamente ao cessionário **Daniel Fernando Backes, 4,16%,** sobre **o item 7.4** acima mencionado, **no valor R$ 2.085,00** (dois mil e oitenta e cinco reais), avaliado pela exatoria em **R$ 10.536,63** (dez mil quinhentos e trinta e seis reais com sessenta e três centavos); **8.2 - Da (s) cessão (ões) de direito (s) por Falecimento de Virgilio Backes:** Pela presente escritura, a (o) (s) cedente (s): **8.2.a - Haide Rejane Maria Backes** cede neste ato, onerosamente ao cessionário **Daniel Fernando Backes, 3,33%,** sobre **o item 7.4** acima mencionado, **no valor R$ 832,50** (oitocentos e trinta dois reais com cinquenta centavos), avaliado pela exatoria em **R$ 4.207,07** (quatro mil duzentos e sete reais com sete centavos); **8.2.b - Dirse Madalena Backes** cede neste ato, onerosamente ao cessionário **Daniel Fernando Backes, 8,33%,** sobre **o item 7.4** acima mencionado, **no valor R$ 2.082,50** (dois mil e oitenta dois reais com cinquenta centavos), avaliado pela exatoria em **R$ 10.524,00** (dez mil quinhentos e vinte e quatro reais); **8.2.c - Dirse Madalena Backes** e **Daniel Fernando Backes** cedem neste ato, onerosamente a cessionária **Haide Rejane Maria Backes,** a totalidade de seus direitos hereditários, sobre **o item 7.6** acima mencionado, **no valor R$ 733,85** (setecentos e trinta e três reais com oitenta e cinco centavos), avaliado pela exatoria em **R$ 733,85** (setecentos e trinta e três reais com oitenta e cinco centavos); e sobre **o item 7.6** acima mencionado, **no valor R$ 541,62** (quinhentos e quarenta e um reais com sessenta e dois centavos), avaliado pela exatoria em **R$ 541,62** (quinhentos e quarenta e um reais com sessenta e dois centavos); **9 - Da partilha:** Que os bens imóvel e móvel supra descritos serão partilhados da seguinte maneira: **9.1 - Da partilha por Falecimento de Silvani Backes caberá aos herdeiros: 9.1.a** - caberá ao viúvo meeiro **Virgilio Backes 50%** sobre o **item 7.1** acima mencionado, correspondente a área superficial de 750,00m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados) e **50%** sobre as benfeitorias, a casa de madeira, galpãozinho, uma alvenaria, uma piscina, e um quiosque, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 158.471,00** (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais); adquiridos por legítima; **50%** sobre o **item 7.2** acima mencionado, correspondente a área superficial de 363,05m2 (trezentos e sessenta e três metros e cinco decímetros quadrados) e **50%** sobre as benfeitorias, o telheiro, e a construção residencial/comercial em alvenaria, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) e avaliado pela exatoria em

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CERTIDÃO

R$ 448.280,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais); adquiridos por legítima; **50%** sobre o **item 7.3** acima mencionado, correspondente a área superficial de 378,00m2 (trezentos e setenta e oito metros quadrados) e **50%** sobre as benfeitorias, casa de material, com todas as suas benfeitorias e instalações, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 240.250,00** (duzentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais); adquiridos por legítima; e **50%** sobre o **item 7.4** a Empresa individual, VIRGILIO BACKES, inscrita no CNPJ **nº 90.202.615/0001-93**, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 126.338,63**, (cento e vinte e seis mil trezento e trinta e oito reais com cinquenta e três centavos), adquiridos por legítima; **9.1.b** - caberá a herdeira cessionária: **Haide Rejane Maria Backes 50%** sobre o **item 7.1** acima mencionado, correspondente a área superficial de 750,00m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados) e **50%** sobre as benfeitorias, a casa de madeira, galpãozinho, uma alvenaria, uma piscina, e um quiosque, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 158.471,00** (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais); adquiridos por legítima; e **15%** sobre o **item 7.4** a Empresa individual, VIRGILIO BACKES, inscrita no CNPJ **nº 90.202.615/0001-93**, no valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 37.901,56** (trinta e sete mil novecentos e um reais com cinquenta e seis centavos); adquiridos por legítima; **9.1.c** - caberá a herdeira cessionária: **Dirse Madalena Backes 50%** sobre o **item 7.3** acima mencionado, correspondente a área superficial de 378,00m2 (trezentos e setenta e oito metros quadrados) e **50%** sobre as benfeitorias, a casa de material, com todas as suas benfeitorias e instalações, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 240.250,00** (duzentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais); adquiridos por legítima; e **12,50%** sobre o **item 7.4** a Empresa individual, VIRGILIO BACKES, inscrita no CNPJ **nº 90.202.615/0001-93**, no valor de **R$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 31.584,63** (trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais com sessenta e três centavos); adquiridos por legítima; **9.1.d** - caberá ao herdeiro cessionário: **Daniel Fernando Backes 50%** sobre o **item 7.2** acima mencionado, correspondente a área superficial de 363,05m2 (trezentos e sessenta e três metros e cinco decímetros quadrados) e **50%** sobre as benfeitorias, o telheiro, e a construção residencial/comercial em alvenaria, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 448.280,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais); adquiridos por legítima; e **22,50%** sobre o **item 7.4** a Empresa individual, VIRGILIO BACKES, inscrita no CNPJ **nº 90.202.615/0001-93**, no valor de **R$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais) e avaliado pela exatoria em R$ 56.852,34 (cinquenta e seis mil oitocento e cinquenta e dois reais com trinta e quatro centavos); adquiridos 16,66% por legítima 5,84% por cessão onerosa; **9.2 - Da partilha por Falecimento de Virgilio Backes caberá aos herdeiros: 9.2.a** - caberá a herdeira cessionária: **Haide Rejane Maria Backes 50%** sobre o **item 7.1** acima mencionado, correspondente a área superficial de 750,00m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados) e **50%** sobre as benfeitorias, a casa de madeira, galpãozinho, uma alvenaria, uma piscina, e um quiosque, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 158.471,00**, (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais) adquiridos por legitima; **15%** sobre o **item 7.4** a Empresa individual, VIRGILIO BACKES, inscrita no CNPJ nº **90.202.615/0001-93**, no valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 37.901,56**, (trinta e sete mil novecentos e um reais com cinquenta e seis centavos); adquiridos por legitima; sobre **o item 7.5** acima mencionado, **no valor R$ 1.100,78** (hum mil e cem reais com setenta e oito centavos), avaliado pela exatoria em **R$ 1.100,78** (hum mil e cem reais com setenta e oito centavos) 33,33% adquiridos por legitima e 66,66% por cessão onerosa; e sobre **o item 7.6** acima mencionado, **no valor R$ 812,43** (oitocentos e doze reais com quarenta e três centavos), avaliado pela exatoria em **R$ 812,43** (oitocentos e doze reais com quarenta e três centavos); 33,33% adquiridos por legitima e 66,66% por cessão onerosa; **9.2.b** - caberá a herdeira cessionária: **Dirse Madalena Backes 50%** sobre o **item 7.3** acima mencionado, correspondente a área superficial de 378,00m2 (trezentos e setenta e oito metros quadrados) e **50%** sobre as benfeitorias, a casa de material, com todas as suas benfeitorias e instalações, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 240.250,00** (duzentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais), adquiridos por legitima; e **12,50%** sobre o **item 7.4** a Empresa individual, VIRGILIO BACKES, inscrita no CNPJ **nº 90.202.615/0001-93**, no valor de **R$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 31.584,63** (trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais com sessenta e três centavos); adquiridos por legitima; **9.2.c** - caberá ao herdeiro cessionário: **Daniel Fernando Backes 50%** sobre o **item 7.2** acima mencionado, correspondente a área superficial de 363,05m2 (trezentos e sessenta e três metros e cinco decímetros quadrados) e **50%** sobre as benfeitorias, o telheiro, e a construção residencial/comercial em alvenaria, no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 448.280,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais); adquiridos por legitima; e **22,50%** sobre o **item 7.4** a Empresa individual, VIRGILIO BACKES, inscrita no CNPJ **nº 90.202.615/0001-93**, no valor de **R$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais) e avaliado pela exatoria em **R$ 56.852,34** (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais com trinta e quatro centavos); adquiridos 16,66% por legitima 5,84% por cessão onerosa; **10** - Os inventariante (s) / herdeiro (s) / cessionário (s) declara (m) que os bens ora partilhados se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer natureza; **11** – Que não existem feitos ajuizados fundada em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados; **12** - Que o (a) (s) "de cujus" e os cedentes, não era (m) (são) contribuinte (s), na qualidade de empregador (a) (es) do Ministério da Previdência e Assistência Social (**MPAS**) e que não estava (m) em débito com aquela autarquia federal; **13** - **Declaração do (a) advogado (a) assistente**: Pelo (a) advogado (a) assistente **Dr. Kelli Patricia Martins Fagundes Sackser**, me foi dito que, na qualidade de advogado (a) dos herdeiro (s) e cessionário (s), assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a lei e a vontade de seus ditos constituintes; **14** - **Das Certidões Negativas**: Foram apresentadas a (s) certidão (ões) atualizada (s) do (s)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

985.651. Certifico que o imposto de Transmissão por Cessão de Direitos e ou diferença de Partilha foi quitado em 24/12/2018, e o imposto de Transmissão por Sucessão de Legítima foi quitado em 24/12/2018, conforme certidão de Quitação de ITCD de **nº 1.596.699** e código de autenticação: **322705210985651**, devidamente arquivada neste Serviço. e, **b) Em razão falecimento de Virgilio Backes** – Certifico que, para fins de pagamento de imposto de transmissão de Direitos, os bens foram avaliados pela Exatoria Estadual, em **R$ 975.252,74** (novecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais com setenta e quatro centavos), equivale a **51.849,22 UPF-RS**, conforme **DIT nº 987.509**, o **imóvel 7.1** foi avaliado em **R$ 40.522,50**, o **imóvel 7.2** foi avaliado em **R$ 30.190,00**, o **imóvel 7.3** foi avaliado em **R$ 33.545,00**, o **bem 7.4** foi avaliado em **R$ 126.338,63**, o **bem 7.5** foi avaliado em **R$ 1.100,78** e o **bem 7.6** foi avaliado em **R$ 812,43**. Certifico que o imposto de Transmissão por Cessão de Direitos e ou diferença de Partilha foi quitado em 24/12/2018, e o imposto de Transmissão por Sucessão de Legítima foi quitado em 24/12/2018, conforme certidão de Quitação de ITCD de **nº 1.596.729** e código de autenticação: **322301210987509**, devidamente arquivada neste Serviço. **16 - Declarações finais**: As partes requerem e autorizam os **Oficiais dos órgãos competentes**, a praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao registro do presente Inventário e Partilha e **declaram que estão de pleno e comum acordo com a presente Partilha, nada tendo a reclamar agora e para o futuro**, inclusive, declaram sob as penas da lei, de que não tramita

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CERTIDÃO

7

imóvel (eis) acima mencionado (s), as certidões de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais, legais ou convencionais, emitida (s) em 26 de dezembro de 2018, pelo Registro de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz do Sul, RS; certidão negativa municipal desta cidade; **Fepam nºs. 0012823953 e 0012823941**; certidões negativas pessoais expedidas pela Receita Federal do Brasil e Receita Estadual e da Justiça Federal, Certidão negativa da Justiça Estadual (Cível); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certidão negativa de lavratura de Testamento sob código de segurança **em nome de Silvani Backes**; e negativa de lavratura de Testamento sob código de segurança **5fd0fe53-1ca5-46e8-bb1a-fab29a9bb3c5 em nome de Virgilio Backes,** e negativa de lavratura de Testamento sob código de segurança **ca3a276a-8864-4beb-8522-3ce5c901716b;** Certifico que foi apresentada o Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com **resultado negativo**, sob código **HASH**: **97cd.1c6a.afdc.22c1.2a69.4c5f.3b9c.ce83.d62f.f057,** em nome do espólio de **Silvani Backes**; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com **resultado negativo**, sob código **HASH**: **1d4e.5a69.866b.189c.ead8.9b79.d37b.acf7.1b91.2f66**, em nome do espólio de **Virgilio Backes; 15 - Do ITCD (imposto de transmissão causa mortis) – a) Em razão falecimento de Silvani Backes** – Certifico que, para fins de pagamento de imposto de transmissão de Direitos, os bens foram avaliados pela Exatoria Estadual, em **R$ 1.946.679,06** (um milhão novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais com seis centavos), equivale a **103.495,01 UPF-RS**, o **imóvel 7.1** foi avaliado em **R$ 81.045,00**, o **imóvel 7.2** foi avaliado em **R$ 60.380,00**, o **imóvel 7.3** foi avaliado em **R$**

inventário e partilha na via judicial ou se, for o caso, de que o processo está suspenso para a promoção do inventário e partilha na via extrajudicial. Nada mais a relacionar dos documentos supra, os quais estavam na forma da lei e ficarão arquivados neste Serviço. E assim o disseram, do que dou fé e me pediram lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida em voz alta, acharam conforme, aceitam, ratificam e assinam, comigo, (Bel. Nequete Thomas), Tabelião e Registrador Designado deste Serviço Notarial, cujo sinal público poderá ser consultado no site: www.censec.org.br que, após cumpridas as formalidades legais e fiscais, a digitei e subscrevi. NADA MAIS. Trasladada em seguida. **DOI**: Emitida declaração sobre operação imobiliária conforme instrução normativa da Secretaria da Receita Federal. **Emolumentos(Prot. 2701/2018)**: A) Atos Preparatórios - Vlr. Emol.: - R$-68,30/Vlr. Selo Digital - R$-3,30(0524.04.1500002.01517).B) Escritura de Inventário e Partilha Extrajudicial (lei 11441/07) - Valor de Avaliação: R$ 1.946.679,06 - Vlr. Emol.: - R$-3404,00/Vlr. Selo Digital - R$-61,40(0524.09.1500002.00018).C) Escritura de Inventário e Partilha Extrajudicial (lei 11441/07) - Valor de Avaliação: R$ 975.252,74 - Vlr. Emol.: - R$-3404,00/Vlr. Selo Digital - R$-61,40(0524.09.1500002.00019).D) Escritura de Cessão Onerosa de Direitos Hereditários - Valor de Avaliação: R$ 4.219,71 - Vlr. Emol.: - R$-156,70/Vlr. Selo Digital - R$-24,50(0524.06.1500002.00404).E) Escritura de Cessão Onerosa de Direitos Hereditários - Valor de Avaliação: R$ 10.536,63 - Vlr. Emol.: - R$-214,80/Vlr. Selo Digital - R$-24,50(0524.06.1500002.00405).F) Escritura de Cessão Onerosa de Direitos Hereditários - Valor de Avaliação: R$ 4.207,07 - Vlr. Emol.: - R$-156,70/Vlr. Selo Digital - R$-24,50(0524.06.1500002.00406).G) Escritura de Cessão Onerosa de Direitos Hereditários - Valor de Avaliação: R$ 10.524,00 - Vlr. Emol.: - R$-214,80/Vlr. Selo Digital - R$-24,50(0524.06.1500002.00407).H) Escritura de Cessão Onerosa de Direitos Hereditários - Valor de Avaliação: R$ 733,85 - Vlr. Emol.: - R$-138,30/Vlr. Selo Digital - R$-12,20(0524.05.1500002.00008).I) Escritura de Cessão Onerosa de Direitos Hereditários - Valor de Avaliação: R$ 541,62 - Vlr. Emol.: - R$-138,30/Vlr. Selo Digital - R$-12,20(0524.05.1500002.00009).J) Processamento Eletrônico, Exceto em Reconhecimentos de Firmas e Autenticações - Vlr. Emol.: - R$-4,60/Vlr. Selo Digital - R$-1,40(0524.01.1800001.00625). **VLR. TOTAL EMOLUMENTOS**: R$ 7900,50/**VLR. TOTAL SELOS**: R$ 249,90. Sinimbu, 27 de dezembro de 2018. Certifico que o ato encontra – se assinado pela (s) parte (s) e pelo Tabelião Designado na forma acima mencionada. Nada mais constava. Trasladada nesta data."

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SINIMBU - RS, 27/12/2018.

BEL. NEQUETE THOMAS
TABELIÃO E REGISTRADOR DESIGNADO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS SINIMBU RS

Emolumentos:
A) CERTIDÃO, ALÉM DA BUSCA - R$ 17,00 - Selo TJ/RS R$ 3,30 - 0524.04.1500002.01522
B) BUSCA EM LIVROS E ARQUIVOS - R$ 5,00 - Selo TJ/RS R$ 1,40 - 0524.01.1800001.00642
C) PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, EXCETO EM RECONHECIMENTOS DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES - R$ 4,60 - Selo TJ/RS R$ 1,40 - 0524.01.1800001.00643

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/067.992-1	RS2201900030834	18/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.302.490-31	DANIEL FERNANDO BACKES
614.435.220-15	DIRSE MADALENA BACKES
543.839.860-72	HAIDE REJANE MARIA BACKES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, de nire 4320841469-5 e protocolado sob o número 19/067.992-1 em 18/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208414695, em 19/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Sérgio Mazzardo.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
543.839.860-72	HAIDE REJANE MARIA BACKES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
614.435.220-15	DIRSE MADALENA BACKES
000.302.490-31	DANIEL FERNANDO BACKES
543.839.860-72	HAIDE REJANE MARIA BACKES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
614.435.220-15	DIRSE MADALENA BACKES
000.302.490-31	DANIEL FERNANDO BACKES
543.839.860-72	HAIDE REJANE MARIA BACKES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
614.435.220-15	DIRSE MADALENA BACKES
000.302.490-31	DANIEL FERNANDO BACKES
543.839.860-72	HAIDE REJANE MARIA BACKES

Porto Alegre. Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208414695 em 19/02/2019 da Empresa HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, Nire 43208414695 e protocolo 190679921 - 18/02/2019. Autenticação: 6D978A4BEF6559E0D76349D2A1D67D5A60499292. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/067.992-1 e o código de segurança Dx6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA
CNPJ: 90.202.615/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:36 do dia 12/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2020.
Código de controle da certidão: **D053.C2A0.D6B6.40DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0014448523**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA**

Endereço: **AV GEN FLORES DA CUNHA, 489**
CENTRO, SINIMBU - RS

CNPJ: **90.202.615/0001-93**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/3/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024168689**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 006/2020

Certificamos, a requerimento da parte interessada, protocolo nº 046, de 23/01/2020 e para fins de direito, que, revendo nesta data os assentamentos desta repartição, constatamos que a empresa **HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 90.202.615/0001-93, estabelecida na Avenida General Flores da Cunha, 489, cadastrada nesta repartição sob nº 1970, desde 01 de janeiro de 1993, com a atividade de Fabricação de produtos de panificação industrial, **nada deve**, aos cofres municipais a título de **Tributos Municipais de Qualquer Natureza**, ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que porventura venham a ser apurados de responsabilidade do contribuinte supra identificado.

E, para que produza os efeitos a que se destina, eu, Cristiane Muller, Agente Administrativo Auxiliar, emiti a presente certidão que vai assinada por mim e pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta certidão possui prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de expedição.

Sinimbu, 24 de janeiro de 2020.

CARLOS BACKES FILHO
Secretário

CRISTIANE MULLER
Ag. Adm. Aux. - Matr. 791-1

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.202.615/0001-93
Razão Social: VIRGILIO BACKES ME
Endereço: R GEN FLORES DA CUNHA 489 / CENTRO / SINIMBU / RS / 96890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2020 a 11/02/2020

Certificação Número: 2020011304582585690370

Informação obtida em 22/01/2020 15:01:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.202.615/0001-93
Certidão nº: 1827957/2020
Expedição: 22/01/2020, às 15:10:45
Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.202.615/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

HAIDE REJANE MARIA BACKES E CIA LTDA, CNPJ 90202615000193, Endereço - RUA GENERAL FLORES DA CUNHA, 489.

22 de Janeiro de 2020, às 15:08:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **dad687dfa8d588c709342855de15524e**